



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N.º 099/2023-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos autos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/1993 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste c. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, realizada em 27 de outubro de 2023, por videoconferência;

RESOLVE:

Item	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
1	Comunicação a Órgãos Colegiado n.º 208.2023.000020 Assunto: Inquérito Civil n.º 208.2020.000007, instaurado em 25/07/2017, com o objetivo apurar supostas irregularidades no certame licitatório regido pelo contrato n.º 013/2016 da Prefeitura Municipal de Tefé. Promotoria de Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé	Silvana Nobre de Lima Cabral	COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. PRESENÇA DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL. NECESSIDADE DE LIMITAR A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO. LONGO PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. VOTO PELA LIMITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO À PRESENTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 38, § 2º, DA RES N.º. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, limitação de prorrogação homologada, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
2	Comunicações a Órgão Colegiado n.º 208.2023.000018 Assunto: Inquérito Civil n.º 208.2020.000052, que tem por objeto "Apuração de suposta prática de nepotismo no SAAE	Silvana Nobre de Lima Cabral	COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. PRESENÇA DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL. NECESSIDADE DE LIMITAR A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO. LONGO PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DA INVESTIGA-	À unanimidade dos presentes, limitação de prorrogação homologada, nos termos do voto do

	Tefé. Promotoria de Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé		ÇÃO. VOTO PELA LIMITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO À PRESENTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 38, § 2º, DA RES Nº. 006/2015-CSMP.	Conselheiro Relator.
3	Comunicações a Órgão Colegiado n.º 224.2023.000009 Assunto: Inquérito Civil nº 224.2020.000010 instaurado, para apurar possíveis irregularidades no contrato firmado entre o Município de Maués e a empresa ANALU CONSTRUTORA Promotoria de Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués	Silvana Nobre de Lima Cabral	COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. PRESENÇA DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL. NECESSIDADE DE LIMITAR A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO. LONGO PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. VOTO PELA LIMITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO À PRESENTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 38, § 2º, DA RES Nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, limitação de prorrogação homologada, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
4	Comunicações a Órgão Colegiado n.º 180.2023.000013 Assunto: Inquérito Civil instaurado com a finalidade de apurar má prestação de serviço de transporte fluvial escolar de estudantes da rede estadual de ensino na calha do Rio Negro. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos.	Silvana Nobre de Lima Cabral	COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. PRESENÇA DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL. NECESSIDADE DE LIMITAR A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO. LONGO PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. VOTO PELA LIMITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO À PRESENTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 38, § 2º, DA RES Nº. 006/ 2015-CSMP	À unanimidade dos presentes, limitação de prorrogação homologada, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 27 de outubro de 2023.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente do c. CSMP

SILVIA ABDALA TUMA

Membro e Corregedora-Geral

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro e Secretária

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA

Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro